DECRETO Nº 18.034, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera o Anexo 9.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 163, inciso V, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Perfil Viário V.5. Ciclovias, do Anexo 9.2, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, conforme Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de outubro de 2012.

José Fortunati, Prefeito.

Ricardo Effer Gothe, Secretário do Planejamento Municipal. Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 18.034.

PDDUA	PERFIS VIÁRIOS	ANEXO
	VIAS LOCAIS	9.2 folha 3

V.5. CICLOVIAS

Aplica-se a todas as hierarquias viárias. Vias arteriais, coletoras e Locais.

